



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO Nº. 4.409/PMMA/2019.

**“CONCEDE AFASTAMENTO PARA
TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES
CONFORME LEI Nº 294/PMMA/2.002 E
DA OUTRAS PROVIDÊNCIA”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, WILSON LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, CONSIDERANDO O QUE DISPÕE NOS ARTIGOS 147, 184, 185 E 186 DA LEI 294/PMMA/2.002; CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DO SERVIDOR;

D E C R E T A:

Art. 1º. Conceder ao Senhor **JOSE CARLOS DE OLIVEIRA SANTOS vigia**, carga horária 40 horas semanal, matrícula funcional nº. 988, Licença para tratar de interesses particulares, pelo período de 30 de janeiro de 2.019 até 31 de dezembro de 2.020, consubstanciado ao requerimento formulado pelo servidor requerente.

Parágrafo Único: A licença concedida é sem remuneração, podendo a qualquer tempo o servidor desistir da mesma.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 15 de janeiro de 2019.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal